DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2792, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da "Fase de Transição" do Plano São Paulo para enfrentamento à pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riolândia, Antônio Carlos Santana da Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a decisão exarada no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6625, na qual foi estendida a vigência da referida Lei Federal no que concerne às medidas sanitárias para combater a pandemia da COVID-19;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a prorrogação "FASE DE TRANSIÇÃO" do Plano São Paulo, anunciada pelo Governador do Estado em 28/04/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada a "FASE DE TRANSIÇÃO" do Plano São Paulo de Retomada Consciente, estendendo a quarentena no Município de Riolândia/SP, até o dia 09 de maio de 2021, visando a contenção da transmissão e disseminação da COVID-19.

Art. 2º - Fica permitido excepcionalmente a abertura do comércio no feriado do dia 01 de maio de 2021, devendo ser observado as regras sanitárias contidas no Decreto 2790 de 19 abril de 2021.

Art. 3º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos do Decreto 2790 de 19 abril de 2021, que estabeleceu a fase de transição do Plano São Paulo.

Art. 4º - O presente decreto tem caráter temporário, e, poderá ser imediatamente alterado após reavaliação nas condições epidemiológicas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 29 de abril de 2021.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito de Riolândia

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: GILBERTO LAERTE VACARI - ME - Contrato nº 062/2021 – Processo nº 049/2021 - Carta Convite nº 008/2021 - Valor Global: R$ 92.178,00 (noventa e dois mil e cento e setenta e oito reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de recuperação, manutenção e funilaria, incluindo fornecimento de peças/acessórios e mão de obra, para reforma de um ônibus, três micro-ônibus e um caminhão,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

pertencentes ao Setor da Saúde e Rodoviário da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 29/04/2021 – Riolândia-SP, 29 de abril de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 012/2021

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 012/2021; Objeto: A aquisição de equipamentos hospitales, visando suprir as necessidades do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

CIRURGICA SAO FELIPE PROD PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, com sede na AV EMILIO JOHNSON, 547 - VILA STA TEREZINHA, ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CEP: 80501-000, Vencedor com MENOR VALOR do Item 10 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 26.758.004/0001-27, com sede na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 553 - COESTER, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15600-001, Vencedor com MENOR VALOR do Item 02 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 4.234,00 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais);

CIRURGICA SOUZA RIO PRETO - EIRELI, CNPJ nº 26.756.192/0001-54, com sede na AV MURCHID HOMSI, 2700 - PARQUE QUINTA DAS PAINEIRAS, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15080-445, Vencedor com MENOR VALOR dos Itens 14 e 18 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais);

C. E. CARVALHO - COMERCIAL, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB - CENTRO, LUNARDELLI - PR, CEP: 86935-000, Vencedor com MENOR VALOR dos Itens 01, 03, 05 e 11 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 17.375,88 (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERI, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, com sede na R FRANCA, 1950 - VILA ELISA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14075-490, Vencedor com MENOR VALOR dos Itens 08, 12, 17 e 19 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 10.068,17 (dez mil sessenta e oito reais e dezessete centavos);

CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ nº 36.280.156/0001-10, com sede na R LUIZ ZELIOLI, 29 SALA 4 - CENTRO, CEDRAL - SP, CEP: 15895-000, Vencedor com MENOR VALOR dos Itens 04, 13, 15, 16, 20 e 21 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 20.381,00 (vinte mil trezentos e oitenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 29 de abril de 2021. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 050/2021 - Pregão Presencial nº 015/2021

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitação nº 050/2021 - Pregão Presencial nº 015/2021; Objeto: A aquisição de 01 (um) veículo seminovo, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito do Município de Riolândia, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

WELLS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 01.781.787/0004-81, com sede na AV PREFEITO JUCA PADUA, 701 - JARDIM ELDORADO, ITURAMA - MG, CEP: 38280-000, Vencedor com MENOR VALOR TOTAL de R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 29 de abril de 2021. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Prefeito Municipal